



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COMUNICADO Nº 01

Às Empresas licitantes – Tomadas de Preços nº 004, 005, 006, 007 e 008/2017

Considerando frequentes questionamentos quanto ao item 3.1 dos Editais de Tomadas de Preços supracitados; considerando que o edital padrão utilizado não especifica como o licitante poderia comprovar as condições cadastramento em até três dias anteriores ao certame; considerando que o cadastro de fornecedores do Estado é efetivado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e que atualmente está sendo liberado apenas o Certificado de Registro Cadastral (CRC/ES) parcial; considerando que, conforme Art. 6º da Portaria SEGER nº 37-R de 27/07/12, o CRC/ES parcial não dispensa o fornecedor da apresentação de toda documentação de habilitação prevista no Edital perante o órgão licitante; caso não haja tempo hábil para cadastramento ou renovação do cadastro até a data da licitação, de forma a não restringir a participação e a concorrência, será admitida a participação de empresas não cadastradas ou com cadastro vencido, desde que atendam e comprovem todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

Informamos ainda que os documentos para cadastramento de fornecedores do Estado, bem como os procedimentos necessários encontram-se descritos no site www.compras.es.gov.br, no link “cadastro de fornecedores”.

